



# A intemporalidade da Misericórdia

As Santas Casas portuguesas:  
espaços e tempos

*Coordenação*  
MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO



Braga . 2016

Título **A INTEMPORALIDADE DA MISERICÓRDIA  
AS SANTAS CASAS PORTUGUESAS: ESPAÇOS E TEMPOS**

Autor VÁRIOS

Coordenação MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO

Edição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGA

Tiragem 500 exemplares

Data de saída Novembro 2016

Capa Pormenor do **Conjunto da Visitação** ("As Abraçadas"), em terracota, 1660.  
Centro Interpretativo das Memórias da Misericórdia de Braga (CIMMB)

Impressão e acabamento Graficamares, Lda.  
R. Parque Industrial Monte Rabadas, 10  
4720-608 Prozelos - Amares

Depósito legal 415054/16

ISBN 978-972-96038-7-7



# Economia e sociedade no Alentejo quinhentista através de um tomo da Misericórdia de Montemor-o-Novo

*Economy and society in sixteenth century Alentejo through a book of Misericórdia of Montemor-o-Novo*

Jorge Fonseca\*

## Resumo

O artigo procura caracterizar a economia, a sociedade e a mentalidade predominantes numa parte do Alentejo quinhentista, com base no tomo da Misericórdia de Montemor-o-Novo iniciado em 1560, em que foram registados os bens da instituição, assim como as obrigações espirituais que a propriedade dos mesmos implicava.

*Palavras-chave:* agricultura, Alentejo, assistência, legados pios, Misericórdia, Montemor-o-Novo.

## Abstract

This article is about the economy, the society and the preponderant mentality in one area of the *Alentejo*, along the sixteenth century. It is based on a book of the *Misericórdia* of Montemor-o-Novo, begun in 1560, in which had been registered the institution's properties, as well as their spiritual obligations.

*Keywords:* agriculture, *Alentejo*, assistance, *Misericórdia*, Montemor-o-Novo, pious legacies.

A 8 de janeiro de 1560 reuniram-se na casa da Misericórdia da vila alentejana de Montemor-o-Novo o provedor, D. Fernão Martins Mascarenhas, alcaide-mor da localidade e capitão-mor dos Ginetes do rei, onze irmãos e o escrivão Brás Afonso, que tinha sido amo do príncipe D. Manuel, filho de

---

\* CHAM, FCSH, Universidade Nova de Lisboa – Universidade dos Açores.  
E-mail: jmrffonseca2000@yahoo.com.br

D. João III, jurado herdeiro do trono e falecido em criança (1531-1537)<sup>1</sup>. Aí foi tomada a decisão de ser feito um livro de tomo para registo de todos os bens pertencentes à confraria, quer através das respetivas escrituras existentes no cartório, quer da relação das pratas e objetos da capela<sup>2</sup>. É esse documento a fonte principal deste trabalho, atendendo ao contributo que pode dar para o conhecimento dos recursos postos ao dispor da confraria, assim como da estrutura e formas de exploração da terra predominantes numa parte da região alentejana, onde se localizavam os bens que formaram a base económica da instituição, e da mentalidade da elite sociocultural da vila e região envolvente.

A criação da Misericórdia montemorense deve ter ocorrido entre 1500 e 1501, apesar de só de 1502 datar a sua primeira confirmação documental<sup>3</sup>. Foi instituída na ermida de Santo António, pertencente à Irmandade dos Fiéis de Deus, situada na rua do Carvoeiro (atualmente rua Teófilo Braga), mas a sua viabilidade económica só teve início com o legado do casal Rui Mendes Gago e Brites Fernandes. O primeiro, com categoria de escudeiro, tinha sido um dos fundadores da confraria e seu provedor, além de vereador em 1505<sup>4</sup>. Pelo testamento de ambos, de 1513, a Misericórdia herdou a respetiva moradia, na mesma rua do Carvoeiro, destinada à construção da capela, assim como propriedades e rendimentos agrícolas: uma herdade em Arraiolos e quinhões de cinco outras herdades situadas em Arraiolos e Montemor-o-Novo<sup>5</sup>. É pela descrição dessa herança que o tomo se inicia. Segue-se o legado de outro casal fundador da irmandade, Mem Freire e Brites Dias, sua mulher, de 1521, constituído por uma herdade e quinhões de outras cinco. Depois deste são descritos mais vinte e três legados, quase sempre de casais, datados entre 1513 e 1559. Os bens deixados à associação religiosa eram, como os dos anteriores, herdades, partes do rendimento de herdades, mas também courelas, ferragiais, hortas, pomares, olivais e vinhas, além de quinhões em moinhos. Houve dois casos em que o legado foram

---

<sup>1</sup> Buesco, Ana Isabel, *D. João III (1502-1557)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, pp. 307 e 309.

<sup>2</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*.

<sup>3</sup> Andrade, António Alberto Banha de, *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o-Novo*, Coimbra, Revista Portuguesa de História, 1979, p. 146.

<sup>4</sup> Arquivo Histórico Municipal de Montemor-o-Novo, A 1 D 3, fl. 15 v.

<sup>5</sup> Fonseca, Jorge, *Os hospitais de Montemor-o-Novo entre os séculos XIII e XVI*, Montemor-o-Novo, Misericórdia de Montemor-o-Novo, 2004, pp. 26-27.

importâncias em dinheiro, destinadas à aquisição de “rendas de pão”, partes do rendimento de unidades fundiárias. Foram-lhe também deixadas casas na vila sede da confraria e até um escravo.

#### Autores de legados à Misericórdia (século XVI)

Nomes	Legados
Afonso Anes Vendeiro, clérigo	Rendas em 8 herdades, 2 olivais, 1 vinha, 1 casa
António Fernandes Chiado	Terça dos bens
Atanásio Freire e Isabel de Lima	Rendas em 8 herdades; 1 casa
Brites Dias	Renda numa herdade
Custódia de Cáceres	2 vinhas, 2 casas
Custódio Mendes	Renda numa herdade, 1 ferragial, 1 pomar, 2 vinhas e 1 casa
Diogo Afonso Barriga	Olival
Fernão Calado	Rendas em 7 herdades, 1 courela, 1 olival e 1 pinhal
Fernão Matias Manhão e mulher	Vinha
Filipe Carreiro	Rendas em 6 herdades
Gonçalo Eanes, de Mora e mulher	Renda numa herdade
Guiomar de Negreiros, viúva	Renda numa herdade
Henrique de Carvalho	30.000 reais
Isabel Pires Tagarro, viúva	Renda numa herdade
João Nunes Lucas e Brites Afonso	Renda numa herdade
Jorge Fernandes, clérigo	1 olival, 1 pomar e 1 vinha
Jorge Gomes Pais e Leonor Loba	Rendas em 8 herdades, numa courela e num moinho; 1 escravo
Lopo Carvalho e Catarina da Fonseca	Herdade, 1 courela, 1 horta, 1 olival, quinhão num moinho e 3 casas
Manuel da Gama	200.000 reais
Margarida Fernandes, viúva	1 ferragial; quinhão num moinho
Mem Freire e Brites Dias	Herdade; rendas em 5 herdades
Pero Eanes Esquerdo e Inês Mendes	Renda numa herdade; 1 ferragial, 1 olival, 1 pomar
Rui Mendes Gago e Brites Fernandes	Herdade; rendas em 5 herdades; 2 casas
Simão Dias Trincaldo e mulher	1 pomar e 2 vinhas
Susana Freire	Terça dos bens

Fonte: Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*.

Nas propriedades agrícolas que, até ao fim do século XVI, ficaram a constituir o património fundiário da Misericórdia, incluíam-se quatro herdades de que a instituição era único senhorio (três no termo de

Montemor-o-Novo e uma no de Arraiolos), outras 38 de que possuía quinhões (26 das quais em Montemor, sete em Lavre, três em Arraiolos, uma em Cabrela e uma em Mora), oito vinhas, seis olivais, três courelas, três pomares, dois ferragiais, duas hortas, uma lezíria e um pinhal. Tinha também dois moinhos na ribeira de Canha, que circundava a vila, um como único senhorio e o outro como quinhoeira. Enquanto as herdades se localizavam maioritariamente no termo de Montemor-o-Novo, mas se estendiam também aos concelhos limítrofes de Arraiolos, Cabrela, Lavre e Mora, as propriedades de menor dimensão situavam-se todas nos chamados coutos da vila de Montemor, os arredores da mesma dedicados a culturas intensivas para produção de legumes, fruta, azeite e vinho destinados sobretudo ao abastecimento da respetiva população.

Sobre as maiores propriedades, as herdades, a fonte dá-nos a conhecer o número dos seus proprietários, a sua área arável aproximada, expressa em *arados*, o afolhamento aí praticado, pelo número de *folhas de lavrança*, os cereais mais cultivados, os rendimentos dessas herdades, expressos em cereais, as rendas pagas pelos agricultores aos proprietários, assim como as *pitanças* (noutras regiões designadas por *direituras* ou *miunças*)<sup>6</sup>, seu complemento, bem como os produtos que as constituíam, a duração dos arrendamentos, os foros devidos pelas explorações entregues em enfiteuse perpétua, assim como os produtos em que se expressavam essas prestações.

Quanto ao primeiro aspeto e em relação às herdades, o número de proprietários variava entre um único, nestes casos a Misericórdia, e um número de *quinhoeiros* (donos de um *quinhão* ou parte das mesmas) até dezasseis, que recebiam do lavrador, empresário que explorava a terra, a sua parte da renda. Neste último caso estavam as herdades do Freixo, em Montemor-o-Novo e do Arneiro, em Lavre.

Quanto à área das herdades que normalmente era cultivada, variava entre um e dois *arados*, os quais, de acordo com o cálculo de Maria Ângela Beirante, correspondiam cada um a uma área entre 80 e 100 hectares<sup>7</sup>. A esta

---

<sup>6</sup> Oliveira, José Augusto da Cunha Freitas de, *Na península de Setúbal em finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2013, p. 461.

<sup>7</sup> Beirante, Maria Ângela Rocha, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, JNICT, 1995, p. 251.

parte das propriedades havia que juntar as áreas de *montado* de sobreiros e azinheiras, votadas à produção de lande e bolota para alimentação de gado, a pastagens, assim como à extração de madeira, de cortiça e de entrecasco para a indústria de curtumes. E ainda outras de *mato* e *charneca*, destinadas ao pastoreio, extração de madeira para construção, combustível e carvão, recolha de mato para fornos, apicultura e caça<sup>8</sup>. Por isso, a área de uma herdade era normalmente de várias centenas de hectares.

Devido à limitada produtividade da terra, a mesma não podia, na grande maioria dos casos, ser semeada todos os anos, devendo ficar em pousio, para recuperação da sua capacidade produtiva. Isso levava à divisão da terra em *folhas*, faixas paralelas umas às outras, que se cultivavam alternadamente com as que eram deixadas sem cultura<sup>9</sup>. A prática mais vulgar na Idade Média foi a de cultivar anualmente apenas metade de um terreno, deixando a outra metade em pousio e, no ano seguinte, inverter as respetivas funções. Era a rotação bienal. No norte da Europa, porém, assim como em regiões meridionais prósperas e com grande pressão da procura de cereais, como a Toscana italiana, começou a impor-se, a partir do século XIII, a rotação trienal, caracterizado pela divisão em três áreas, uma para trigo de inverno, outra para cereais de primavera (como a cevada e a aveia) e outra que ficava em descanso<sup>10</sup>. As condições climáticas de Portugal, pouco propícias à cultura de cereais de primavera, dificultaram a difusão deste tipo de afolhamento, continuando a praticar-se a divisão em duas parcelas<sup>11</sup>. Mas há notícia do uso de rotação trienal na Estremadura portuguesa, como em Torres Vedras<sup>12</sup>. No Alentejo a realidade era ainda menos favorável, sendo comum, no século XV, a cultura só de uma pequena parte das terras, ficando a maior

---

<sup>8</sup> Fonseca, Ana Margarida Pinto da, “Contributos para uma história do montado”, in *O Montemorense*, n.º 235, Montemor-o-Novo, 20.11.2002.

<sup>9</sup> Castro, Armando, *A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*, vol. III, Lisboa, Portugália, 1965, p. 233.

<sup>10</sup> Léon, Pierre (dir.), *História económica e social do mundo*, vol. I, tomo I (Bartolomé Bennassar e Pierre Chaunu), Lisboa, Sá da Costa, 1984, pp. 192-193.

<sup>11</sup> Marques, A. H. de Oliveira, *Introdução à história da agricultura em Portugal*, Lisboa, Cosmos, 1978, pp. 94-95.

<sup>12</sup> Rodrigues, Ana Maria Seabra de Almeida, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, JNICT, 1995, pp. 247-249.

porção em pousio<sup>13</sup>. Daí aparecer, em seis das sete herdades pertencentes à Misericórdia, quer em Montemor quer em Arraiolos, a indicação de as mesmas, na parte destinada à cultura de cereais, estarem divididas em cinco folhas e, numa courela da herdade do Vale do Soudo, em Arraiolos, a menção de que “*se semeia de cinco em cinco anos*”<sup>14</sup>. Só numa herdade, a da Berbilieira (Arraiolos), menor que as outras, apenas com meio arado, se diz que tinha quatro folhas<sup>15</sup>. Outra, a de Cuncos, arredores da vila de Montemor, com um arado, “*não andava afolhada*”<sup>16</sup>. Porquê? Devido à sua maior fertilidade, por se localizar junto à ribeira do mesmo nome, e ser toda cultivada, embora com culturas diferentes em anos alternados?<sup>17</sup>

Era, por isso, a maioria das herdades pertencentes à Misericórdia lavrada anualmente apenas na sua quinta parte, um modelo de cultura extensivo. No entanto, outras herdades do termo de Montemor-o-Novo obedeciam a modelos diferentes deste. De acordo com o tombo das capelas de Évora, de 1534, a herdade de Santiago do Escoural, de dois arados, tinha seis folhas de terra, a de Benalfange, de dois arados também, era cultivada em quatro folhas, a da Capela, igualmente com dois arados, tinha três folhas, e a da Espadaneira, de “*um arado pequeno*”, lavrava-se em duas folhas<sup>18</sup>. Na herdade de Mata Ladrões, das filhas de António Freire, o lavrador faria, ao longo dos cinco anos do arrendamento, “*cinco alquevadoiros*” e “*cinco sementeiras*”, colhendo “*cinco novidades*”, ou seja, cinco colheitas<sup>19</sup>. O alqueive correspondia à lavra da terra, preparando-a para ser semeada no ano seguinte. Assim, nota-se um esforço em adotar um ritmo de cultivo dos terrenos compatível com as respetivas condições naturais, intensificando a cultura sempre que possível.

---

<sup>13</sup> Castro, Armando, *ob. cit.*, pp. 235-237.

<sup>14</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 38v.

<sup>15</sup> *Ibid.*, fl. 4.

<sup>16</sup> *Ibid.*, fl. 5.

<sup>17</sup> Coelho, Maria Helena da Cruz, “Permanences et mutations dans le monde rural au Portugal aux XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, Lisboa, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, pp. 74-75.

<sup>18</sup> Instituto dos Arquivos Nacionais, Torre do Tombo, Núcleo antigo, n.º 276, *Tombo das capelas de Évora*, fls. 185, 188 e 215.

<sup>19</sup> Arquivo Histórico Municipal de Montemor-o-Novo, 1 K 1, fl. 98-2.6.1573.

Figura 1 – Portal manuelino da Igreja da Misericórdia.



Esse esforço foi explícito, no vizinho termo de Arraiolos, por parte do senhor da vila, o duque de Bragança D. Jaime, em relação ao reguengo da Vide, propriedade régia de que era donatário. Como, de acordo com o foral manuelino, os quinze lavradores desse extenso domínio (aforado por D. Dinis, em 1300, a cultivadores locais) pagavam ao duque o quarto da produção (naturalmente de cereais), mas nada das pastagens destinadas aos seus gados, nem da fruta e dos legumes, o titular procurou aumentar o seu rendimento impondo um modelo de afolhamento mais intensivo, que lhe proporcionasse um rendimento superior. Em 1526 chegou a acordo com esses lavradores no sentido de que cada arado “*se afolhe em quatro folhas e se lavre em quatro anos*”, e não em cinco, como até aí era prática. Mesmo assim, o duque não tinha aceite o alvitre de pessoas que achavam possível uma rotação ainda mais apertada, de três em três anos<sup>20</sup>.

A renda das terras, paga pelos lavradores ao proprietário ou proprietários, era constituída por um número variável, segundo os contratos de arrendamento, de moios e alqueires dos cereais nelas cultivados, predominantemente o trigo e, como cereal de *segunda*, a cevada, na maior parte dos casos, ou centeio. No caso que estamos a considerar, tratou-se sobretudo de moios e alqueires de trigo e cevada, por regra *terçados* ou *traçados*, sendo duas partes deles de trigo e uma de cevada. Mas podiam também ser *meados*, em que os cereais entregues tinham uma importância equivalente. As rendas eram entregues pelos seus devedores no celeiro da Misericórdia.

A renda principal era, quase sempre, completada pelas *pitanças*, constituídas por peças de gado miúdo (carneiros e porcos), galinhas, queijos e canadas de manteiga. A herdade da Chaminé, em Mora, rendia anualmente de pitanças: dois porcos de dois anos, três carneiros ou 300 reais por cada um, nove galinhas a 70 reais, nove queijos ou cem reais, e canada e meia de manteiga<sup>21</sup>. Pela do Soveral, em Montemor, recebia o senhorio: um porco de dois anos, um carneiro de um ano, quatro galinhas, uma canada de manteiga e um queijo pela Páscoa<sup>22</sup>. Uma outra herdade, a de Mata Ladrões, atrás referida, que não era da Misericórdia, mas sim das filhas de António Freire, foi arrendada em 1573, além da renda principal, pelas pitanças seguintes: dois

---

<sup>20</sup> Arquivo Histórico Municipal de Arraiolos, CMA/A/001/Lv. 002, fl. 14-14.3.1526.

<sup>21</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 10v.

<sup>22</sup> *Ibid.*, *Livro do Tombo*, fl. 7.

porcos de dois anos “bons e gordos de montanheira”, ou a importância de mil reais, dois carneiros “bons e de receber”, oito galinhas “boas e poedeiras”, ou 70 reais por cada uma, seis “queijos secos de leite d’ovelhas de boa grandura”, ou 80 reais, e “canada e meia de manteiga de vacas cozida e posta em sua vasilha”. Com a entrega dos carneiros, o lavrador daria ainda “um queijo fresco para queijadas com seu pelouro de manteiga”<sup>23</sup>.

Os contratos de arrendamento vigoravam por períodos variáveis, embora pareçam predominar os contratos por cinco anos. Mesmo assim, a herdade de Vale de João Pais, no termo de Montemor, foi entregue em 1560 a Diogo Martins Galvão pelo tempo de nove anos, sendo os pagamentos feitos por Nossa Senhora de Agosto, ou seja, a 15 desse mês, festa de Nossa Senhora da Assunção<sup>24</sup>. O mesmo se passava na generalidade dos casos. Isso permitia que os cereais estivessem já colhidos (no fim da primavera) e preparados para a entrega aos senhorios. Quanto às pitanças, o pagamento fazia-se em diferentes épocas, na Páscoa, no Natal ou outras.

As propriedades de menor dimensão, vinhas, olivais, pomares, ferragiais e hortas, andavam aforadas “em fatiota”, ou enfiteuse perpétua, cujo foro o foreiro ou explorador pagava ao senhorio, quase sempre pelo Natal. Os foros eram constituídos por alqueires de azeite ou de trigo, canadas de vinho, fruta, hortaliça e importâncias em dinheiro (frequentemente só em dinheiro). Um hortelão foreiro da casa pagava, por ano, 3.500 reais, oito braços de cebolas, doze couves, duas réstias de alhos e cinquenta romãs.

Nem todas as pequenas propriedades herdadas foram depois mantidas pela Misericórdia. O próprio testamento de Rui Mendes Gago autorizou que alguns dos bens de raiz legados fossem alienados, sendo o produto da venda aplicado na compra de terras de pão, que rendessem para a confraria poder cumprir os seus fins humanitários. Foram exceção a esta regra, além das casas destinadas à construção da capela, as terras de pão e os olivais. Estes últimos estavam destinados a produzir azeite para ser aplicado no culto e cerimónias religiosas que a casa devia promover. Apenas poderiam ser vendidos “bens de enxada”<sup>25</sup>, pequenas unidades destinadas a culturas intensivas, como hortas, ferragiais e semelhantes. Também Fernão Calado ordenou que, dos bens

<sup>23</sup> Arquivo Histórico Municipal de Montemor-o-Novo, 1 K 1, fl. 98-2.6.1573.

<sup>24</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 8.

<sup>25</sup> Fonseca, Jorge, *Os hospitais de Montemor-o-Novo entre os séculos XIII e XVI...*, p. 50.

de raiz que deixou, fossem vendidos os que não fossem “*de pão de renda*”, como “*pinhais e outras cousas semelhantes*”, e que o produto fosse empregue em rendimentos em cereais<sup>26</sup>. E a política seguida pela Misericórdia foi sempre essa, com todos os bens herdados de benfeitores: manter sobretudo as herdades, courelas e quinhões do rendimento de propriedades cujo rendimento fosse expresso em cereais e alienar a maioria dos restantes.

Do moinho da Amoreira, de que a Misericórdia era único senhorio, recebia quatro moios e 21 alqueires e meio de trigo e 20 alqueires de centeio. Do moinho do Sangalho, de que tinha a metade, recebia dois moios e meio de trigo.

A cultura da vinha teve grande importância na vila de Montemor-o-Novo desde o fim da Idade Média, datando as suas referências mais antigas do século XIII. As respetivas explorações localizavam-se à volta do núcleo urbano, nos chamados *coutos*, que formavam um anel de pequenas unidades agrícolas que rodeava o mesmo até à distância de cerca de uma légua, em grande parte nas proximidades da ribeira de Canha e de um conjunto de ribeiros seus afluentes. Essas culturas, fundamentais para o abastecimento da população da vila, eram protegidas pelas autoridades municipais da invasão do gado, através de posturas cujo cumprimento era atribuído, por arrendamento, à fiscalização de particulares. Para o efeito, o território concelhio estava dividido em três áreas, entregues a outros tantos rendeiros: a vila, as vinhas e as herdades ou mato<sup>27</sup>.

Nos finais de Quinhentos assistiu-se à expansão da cultura vitícola, em detrimento dos cereais. Esse processo deve ter resultado da expansão económica e demográfica que atravessou o país e levou ao crescimento do mercado consumidor de vinho. Os proprietários de algumas herdades dos arredores do núcleo urbano, até então arrendadas a lavradores, decidiram reparti-las em frações para as entregar em aforamento perpétuo a quem as plantasse de vinhas. Luís Nunes de Sousa Chichorro, em 1574, assim fez na sua herdade de Santo André: por “*a dita sua herdade ser boa pera prantarem nela vinhas, pomares e outras heranças [...] por ser assi mais proveitoso que darem-na a lavradores*”, dividiu-a em 34 courelas, que entregou a

---

<sup>26</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 36.

<sup>27</sup> Fonseca, Jorge, “A cultura da vinha em Montemor-o-Novo”, in *Almansor*, n.º 7, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 2008, pp. 81-85.

16 moradores da vila em enfiteuse perpétua, contra o foro anual, cada uma, de 400 reais e uma galinha. Os enfiteutas em causa, todos artesãos e um padre, ficaram obrigados a plantar de vinha, nos primeiros quatro anos, metade da área recebida<sup>28</sup>. O mesmo fez, nesse ano, o Hospital de Santo André, que era administrado pela Misericórdia, com uma courela de terra que tinha junto ao Penedo dos Judeus. Entendendo que a courela estava “*junto das heranças e onde se podia prantar em vinhas [...] e assi renderia mais ao dito Espirital que andando arrendada a lavradores*”, dividiu-a por vários foreiros<sup>29</sup>. Em 1576 Joana Freire fracionou em courelas uma herdade nos coutos da vila, no lugar de Santa Margarida, por a terra ser boa para isso e haver muitas pessoas que a pediam de foro<sup>30</sup>, sem dúvida por acharem que haveria procura para a respetiva produção.

#### Herdades da Misericórdia (Século XVI)

Herdade	Concelho	Arados	Folhas	Rendimento	Propriedade
Alfundões	Montemor-o-Novo	1	–	5 moios	Parcial
Almoxaratim	»	1	–	10 m. meados, trigo e cev.	»
Álvaro Vaz	Lavre	–	–	6 moios	»
Arneiro	Lavre	–	–	3 moios meados	»
Azinhal	Montemor-o-Novo	–	–	–	»
Bácoros	»	–	–	–	»
Balegões	»	–	–	–	»
Barrosa	Lavre	–	–	11 moios e 25 alqueires	»
Berbilheira / Feltreira	Arraiolos	1 / 1/2	5 / 4	11 moios terçados, t.º e cev.	»
Cabedais	Lavre	–	–	5 moios	»
Capela	Montemor-o-Novo	–	–	–	»
Caravela	»	–	–	–	»
Cariços	»	1	–	3 moios terçados	»
Chaminé	Mora	2	–	11 moios e meio terçados	»

<sup>28</sup> Arquivo Histórico Municipal de Montemor-o-Novo, 1 K 2, fl. 8.

<sup>29</sup> *Ibid.*, 1 K 2, fl. 14v.

<sup>30</sup> *Ibid.*, 1 K 3, fl. 36v.

Herdade	Concelho	Arados	Folhas	Rendimento	Propriedade
Cofenos	Montemor-o-Novo	2		6 moios meados, t.º e cev.	»
Cuncos	»	1	–	5 moios de t.º e 1 de cev.	»
Fonte do Queijo	»	1	5	3 moios terçados	»
Freixo	Lavre			13 moios, cev. e trigo	»
Moreira	»	–	–	–	»
Murganho	Montemor-o-Novo	–	–	6 moios e m.º meados	»
Pé Bom	»	–	–	–	»
Pedr'Homem	»	2	–	6 moios de t.º e 7 de cev.	»
Pitamariça	Lavre	–	–	5 moios e meio	»
Rabaçal	Montemor-o-Novo	–	–	–	»
Raviscos	»	–	–	–	»
Represa	»	2	–	–	»
Ribeira de Cabrela	Cabrela	–	–	7 moios e m.º terçados, trigo e cevada	»
Ribeira de Canha	Montemor-o-Novo	1	5	9 moios (3 trigo, 5 cev., 1 centeio)	Total
Rio Mourinho	»	1	–	3 moios meados	Parcial
São Brissos	»	1	–	3 moios, trigo e cevada	Total
São Cristóvão	»	–	–	2 moios de trigo e 1 de cev.	»
São Gens	»	–	–	2 moios e m.º meados, trigo e cevada	Parcial
Soveral	»	2	5	8 moios, trigo e cevada	»
Vale de João Pais	»	2	5	8 moios terçados, t.º e cev.	»
Vale do Soudo	Arraiolos	–	–	–	»
Zambujal	Montemor-o-Novo	1	–	5 moios meados	»
Zambujeira	Arraiolos	1	5	6 moios e 20 alq. <sup>s</sup> , t.º e cev	Total

Fonte: Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*.

Outra componente do património da Misericórdia era constituída por prédios de habitação, quer urbanos quer rurais, uns recebidos em legado e outros comprados pela irmandade. Mas outros ainda, deixados em testamento, foram depois vendidos. Isso permite-nos uma visão aproximada de algumas características das moradias do tempo.

Figura 2 – Interior da Igreja da Misericórdia.



A própria igreja da Misericórdia, sede da associação, foi edificada em casas dos seus primeiros benfeitores, Rui Mendes Gago e sua mulher. Ao legarem todos os bens à instituição recém-criada, para que os rendimentos deles se despendessem “*em obras pias*”, determinaram que da sua casa de residência, na rua do Carvoeiro, se fizesse a capela da irmandade, assim como “*casas e todas aquelas cousas*” necessárias à mesma. Informa o

tombo de que na habitação do casal “*se fez a capela principal da dita casa*”<sup>31</sup>, ampliada depois através da compra de prédios contíguos, como sucedeu com umas “*casas sobradadas*” adquiridas em 1547 a Leonor Souda, viúva, para aí ser feito o respetivo coro, e de outras, também sobradadas, em 1563, a Garcia Viegas, nas quais foi “*fundado parte do corpo da igreja*”<sup>32</sup>. Do lado do Poente, junto ao coro, foi ainda adquirida ao sapateiro João Nunes a sexta parte de outra morada, que era igualmente sobradada, formada por “*três câmaras por cima e duas lógias por baixo*”<sup>33</sup>.

Noutro local do arrabalde da vila, a rua do Santo Espírito, a Misericórdia herdou de Rui Mendes Gago e Brites Fernandes outro prédio urbano, com “*duas casas assobradadas por cima com suas lógias*”, o qual trazia aforado a Pero de Castro, sapateiro<sup>34</sup>. E de Lopo de Carvalho e Catarina da Fonseca, sua mulher, recebeu a confraria três moradas de casas no terreiro do Corro, que foram vendidas a Francisco Lopes e ao licenciado Manuel Álvares<sup>35</sup>. Outro casal, Custódia de Cáceres e o seu marido desembargador João Castanho, moradores em Lisboa, doaram duas moradas de casas na rua da Piçarra, no arrabalde de Montemor<sup>36</sup>.

Dos prédios atrás referidos, quatro estão caracterizados como sobradados, ou seja, de rés-do-chão e primeiro andar (sobrado), e dois deles têm indicação do número de divisões: um com três câmaras, no sobrado, e outro com duas, além de lojas, compartimentos no piso térreo, num dos casos duas. Era esse o tipo mais comum de moradia em zonas urbanas, habitadas pela burguesia, predominantemente formada por artesãos, clérigos, funcionários, mercadores e proprietários agrícolas. Era desses estratos sociais e profissionais que provinham os beneméritos da Misericórdia, instituidores de capelas de missas que deviam ser rezadas pelas suas almas.

Por se tratar do arrabalde da vila, área aberta exterior à urbe amuralhada, só se conhecem casas de rés-do-chão, habitação mais popular, e de um sobrado. Mas mesmo dentro da cerca, espaço mais exíguo que poderia

<sup>31</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 3.

<sup>32</sup> *Ibid.*, fls. 21-21v.

<sup>33</sup> *Ibid.*, fls. 21v.-22.

<sup>34</sup> *Ibid.*, fls. 22-22v.

<sup>35</sup> *Ibid.*, fl. 29.

<sup>36</sup> *Ibid.*, fl. 63.

levar à construção de casas com dois sobrados – tal como sucedia noutras localidades, como Setúbal, para já não falar de Lisboa, com prédios com três e quatro andares – não havia casas com mais que um único sobrado<sup>37</sup>. Isso devia-se à baixa pressão urbanística, numa época de clara decadência da urbe intramuros. Um dos doadores, Fernão Calado, possuía com a mulher, dentro da área amuralhada da vila, as casas em que viviam “*com suas adegas, quintais e estrebarias*”<sup>38</sup>. Tratava-se, por certo, de uma habitação mais ampla, certamente também de rés-do-chão e um único sobrado, como acontecia com as habitações conhecidas aí localizadas, mas de maiores dimensões que as atrás referidas.

Ao descrever as propriedades agrícolas deixadas à instituição, o tomo indica-nos também as casas ou *montes*, de acordo com a designação usada no Alentejo, destinadas a habitação dos respetivos lavradores. Havia herdades com uma ou duas moradas. E estas incluíam, cada uma, duas a cinco *casas*, ou seja, divisões. A herdade de São Brissos, em Montemor, dispunha de habitação com três casas e um alpendre<sup>39</sup>. Os alpendres destinavam-se a encobrir o intenso sol da região de parte da moradia.

O Tombo do Hospital do Espírito Santo e de Santo André, instituição administrada pela Misericórdia, feito em 1531, é mais específico na caracterização das propriedades que descreve do que o da Santa Casa, que estamos a utilizar, contribuindo com mais dados sobre as construções, como as respetivas dimensões, em varas, e outros. Sobre a herdade da Espadaneira, por exemplo, diz que tinha duas habitações, cada uma com três casas térreas: dianteira e dois celeiros. Era, por certo, o que se passava com a herdade referida, de São Brissos e, com poucas diferenças, com as outras pertencentes à Misericórdia. A casa rural predominante era de rés-do-chão, com uma *casa dianteira* à frente – usada como cozinha, sala de refeições e de convívio, com a respetiva lareira, mas em que também se podia dormir – e um ou mais *celeiros* – compartimentos interiores destinados a dormitórios e arrecadações. Neste tomo surgem também moradias com alpendre. E sobre

---

<sup>37</sup> Fonseca, Jorge, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 1998, pp. 28-30.

<sup>38</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 36.

<sup>39</sup> *Ibid.*, fl. 6.

as respetivas coberturas essa fonte refere o uso de telha, mas também de cortiça. A área média das habitações era de 113,49 m<sup>2</sup><sup>40</sup>.

A Misericórdia possuiu também um escravo, Bastião Pais, homem baço, isto é, mulato, legado por Jorge Gomes Pais, para servir a casa em tudo o que o provedor e irmãos lhe mandassem fazer. Se, no entanto, a confraria não viesse a precisar dele, deveria dar-lhe a respetiva carta de alforria. Mas, em 1560, quando foi feito o tomo, ainda o escravo continuava a cumprir as suas funções<sup>41</sup>. Provavelmente ocupava-se na limpeza da capela e outras instalações da confraria, a fazer recados e tarefas semelhantes.

Os legados de bens à Misericórdia tinham, quase sempre, como contrapartida o cumprimento, por parte desta, de certas obrigações em prol da salvação da alma dos doadores e seus familiares. O mesmo se passava em muitos outros casos de irmandades e confrarias, igrejas e conventos, a quem era confiado o encargo de ordenar a celebração de missas em intenção dos indivíduos que para esse fim faziam reverter certas propriedades e rendimentos a seu favor. A diferença neste caso era o caráter particular das Misericórdias, destinadas à prática das obras de misericórdia. Aqui os rendimentos não eram aplicados unicamente a remunerar os capelães que deviam rezar as missas ordenadas pelos instituidores, uma parte devia ser aplicada em ações de benemerência. No caso que nos ocupa, alguns dos benfeitores determinaram que metade dos rendimentos deixados fosse usada em missas e a outra metade ficasse à Misericórdia para os utilizar em esmolas aos pobres, ou seja, no desempenho normal da sua atividade, que envolvia não só a distribuição de esmolas, mas sim a prática das obras de misericórdia em geral.

Só um dos beneméritos, um dos que mais contribuíram para o património da confraria, Filipe Carreiro, que lhe legou seis quinhões em herdades, não impôs qualquer contrapartida. Tratou-se, aparentemente, de um ato de pura generosidade. Todos os outros incumbiram a Misericórdia de lhes encomendar as almas, mais ou menos intensamente conforme

---

<sup>40</sup> Fonseca, Jorge, *Os hospitais de Montemor-o-Novo entre os séculos XIII e XVI...*, pp. 40-41. Para a medição no sistema métrico fizemos corresponder 1 vara a 1,10 m, conforme Marques, A. H. de Oliveira, “Pesos e medidas”, in Serrão, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Porto, Figueirinhas, 1971, p. 370.

<sup>41</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 49.

possibilitava o volume de bens que possuíam. Tratava-se, no fundo, de um negócio entre doadores, pessoas normalmente sem descendentes diretos, a quem, por isso, não custava legar os bens a instituições estranhas à sua família, em troca de orações e ações piedosas, como esmolos, que apressassem a sua entrada no Paraíso.

Era vulgar, nos testamentos, a expressão de que “*faziam da sua alma herdeira*”, quando destinavam a respetiva fortuna ao desconto dos seus pecados e mais fácil acesso à glória eterna. Mas, mesmo no caso do referido doador, que legou os bens sem nenhum encargo, o mesmo esperava, sem dúvida, receber de Deus a compensação pelo seu ato piedoso, promovendo o exercício da caridade a favor dos mais necessitados

Essas opções e comportamentos derivavam da convicção dos ricos de que, ao disponibilizar a sua riqueza aos pobres, mais facilmente alcançariam o reino celeste e de que os pobres lhes ficariam gratos pelo alívio da sua pobreza<sup>42</sup>. Dando aos pobres, emprestavam a Deus, que os compensaria no Juízo Final. Por outro lado, embora a crença na possibilidade de as almas do Purgatório poderem ser mais rapidamente resgatadas através de orações não tivesse tido início com a Contra Reforma, a insistência do Concílio de Trento nessa capacidade dos vivos intervirem a favor da salvação dos já falecidos deu-lhe uma grande vitalidade, fazendo aumentar a prática da instituição de missas<sup>43</sup>.

Por regra, os principais beneméritos foram também os que mais exigiram à confraria em número de missas a celebrar: um *anal* de missas – uma missa rezada por dia ao longo de um ano – por vezes complementada com missas cantadas em certas datas. Mem Freire e Brites Dias ordenaram, além de missas diárias, uma cantada na quinta feira de Lava Pés, em Santa Maria da Vila, sede de uma das paróquias, e outra no Dia de Finados, na igreja de Santa Maria do Bispo, matriz da vila<sup>44</sup>. Lopo de Carvalho e sua mulher Catarina da Fonseca, sepultados no mosteiro de São Francisco, além de um anal de missas, rezadas junto da sua campa, ordenaram a celebração

---

<sup>42</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 22.

<sup>43</sup> Vovelle, Michel, *Mourir autrefois*, Paris, Gallimard, Julliard, 1974, p. 126.

<sup>44</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 9.

de uma missa cantada todos os sábados e que a Misericórdia mantivesse sempre “*bem concertada*” a sua capela<sup>45</sup>. Jorge Gomes Pais e a mulher Leonor Loba mandaram fazer uma capela na igreja da Misericórdia e determinaram que nela se dissesse uma missa quotidiana pelas suas almas e dos seus finados “*antemanhã, pelos Fiéis de Deus, pera os trabalhadores verem Deus*”, cada dia da semana por uma invocação diferente. E também uma missa cantada, igualmente em honra dos Fiéis de Deus<sup>46</sup>. É de salientar a preocupação com que os trabalhadores, antes da manhã romper e de saírem para as suas lides diárias, maioritariamente no campo dos arredores da vila, assistissem à missa. Tratava-se de um casal de proprietários fundiários, que legaram rendas em oito herdades, numa courela e num moinho, além do já mencionado escravo, por isso a par das relações laborais em vigor e interessados em que os seus empregados assimilassem os valores cristãos de respeito pelos superiores e de resignação pela sorte de cada um, com os olhos postos na bem-aventurança eterna.

Nos restantes casos, o número de missas foi menor e variou entre uma e vinte por ano. No primeiro caso, Margarida Fernandes, mulher de Diogo Vogado, ordenou uma missa cantada, em São Francisco, onde queria ser sepultada, ofertada com duas canadas de vinho e um alqueire de pão cozido, pelo Dia de Todos os Santos, saindo os padres “*sobre a cova da dita defunta com seu responso e água benta*”. Além disso, a Misericórdia devia dar, em cada ano, pela sua alma, um alqueire de azeite a duas ermidas dos arredores da vila, N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Visitação e N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Conceição<sup>47</sup>. Isabel Pires Tagarra impôs como contrapartida dos bens deixados à confraria, cinco missas por ano, uma cantada no Dia de Todos os Santos, e quatro rezadas, no Natal, Páscoa, Assunção de Nossa Senhora e festa das Chagas<sup>48</sup>. Todas estas obrigações, fossem quotidianas ou não, deviam ser desempenhadas “*para sempre, enquanto o mundo durar*”. Não deixa hoje de parecer ingénua esta confiança na permanência das estruturas sociais e mentais no futuro, fruto do desconhecimento quer da duração do tempo histórico já decorrido, quer das mudanças que o acompanharam.

---

<sup>45</sup> *Ibid.*, fl. 30.

<sup>46</sup> *Ibid.*, fl. 40v.

<sup>47</sup> *Ibid.*, fl. 16v.

<sup>48</sup> *Ibid.*, fls. 33-33v.

Figura 3 – Pormenor da bandeira processional da Misericórdia.



A celebração de missas dava frequentemente lugar à escolha dos padres que deviam ter o encargo de as pôr em prática, assim como o valor a ser-lhes pago, o que era uma oportunidade para favorecer familiares ou amigos, garantindo-lhes trabalho. Rui Mendes Gago e a mulher determinaram que a missa quotidiana que instituíram pelas suas almas fosse rezada “*por um clérigo de sua geração*”. Não existindo nenhum, a irmandade devia conseguir

outro “*auto e desocupado, sem ser beneficiado nem ecónomo, nem ter capela*”, para que melhor se pudesse dedicar a essa função, sendo remunerado com 20 reais por missa<sup>49</sup>. Semelhante opção fizeram Mem Freire e Brites Dias, decidindo que o capelão encarregado de cumprir as missas que ordenaram fosse “*da sua geração deles ambos ou de cada um deles*” e que não tivesse outro partido nem capela, sendo pago a 30 reais por cada missa<sup>50</sup>. Fernão Calado, por sua vez, determinou que, no caso de Estêvão Lourenço, filho de Lourenço Estevens, cantasse missa (ou seja, se viesse a ser ordenado padre, para o que certamente se estava a preparar) seria ele o capelão das missas que tinha instituído. E que o provedor e irmãos dessem “*vestimenta e cera e todo o necessário*” para elas<sup>51</sup>.

Além de missas, eram vulgares outras determinações piedosas, como esmolas a pobres, aos presos da cadeia, a viúvas, órfãos, familiares carenciados, criados, pessoas amigas e escravos<sup>52</sup>. Mem Freire e a mulher mandaram que do seu legado fossem dadas esmolas a enjeitados cujos pais, por pobreza, não os pudessem criar, desde que não tivessem sido “*feitos em pecado mortal*”. E que os irmãos da Misericórdia que, ao domingo, dessem esmolas a pobres lhes recomendassem rogar a Deus pelas suas almas<sup>53</sup>. Outra doadora, Catarina da Fonseca, viúva de Lopo de Carvalho, no seu testamento de 1557 incumbiu a Misericórdia de despender parte do seu legado a fazer uma enfermaria no convento de São Francisco<sup>54</sup>. Esta comunidade religiosa era de fundação recente, iniciada em 1516 e a sua igreja tinha sido sagrada só em 1546<sup>55</sup>. Passou por isso a contar com a preferência e o apoio de muitas pessoas das elites da vila, que aí quiseram ser sepultadas e contribuir para as respetivas obras.

---

<sup>49</sup> *Ibid.*, fls. 5-5v.

<sup>50</sup> *Ibid.*, fl. 9.

<sup>51</sup> *Ibid.*, fl. 37v.

<sup>52</sup> Fonseca, Teresa, “A morte no século XVII em Montemor-o-Novo”, in *Almansor*, n.º 8, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 1990, p. 209.

<sup>53</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 9 v.

<sup>54</sup> *Ibid.*, fl. 29.

<sup>55</sup> Cotovio, Vítor, “Convento de São Francisco em Montemor-o-Novo: contributos para o seu conhecimento”, in *Almansor*, n.º 10, 2.ª Série, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 2012-2013, p. 95.

Outro género de encargos, incluídos nas últimas vontades dos doadores, foi o de satisfazer dádivas a certas pessoas indicadas nos testamentos, que por vezes correspondiam a dívidas suas a essas pessoas. Fernão Calado, que legou à Misericórdia uma herdade e seis quinhões de outras herdades nos termos de Montemor, Arraiolos e Lavre, além de um olival e um pinhal, mandou entregar certos alqueires de trigo e de cevada, enquanto fossem vivas, a várias pessoas mencionadas, entre as quais uma criada e o filho de um casal, pelo serviço que lhe tinha feito. Esses rendimentos reverteriam para a confraria à morte dos beneficiários. Quanto a Maria, sua escrava, e aos dois filhos desta, deixou-os à mulher<sup>56</sup>. Rui Mendes Gago ordenou que fossem entregues ao escrivão da Misericórdia, todos os anos, 65 reais e uma galinha, tirados do foro de uma casa que tinha legado à confraria<sup>57</sup>.

O breve relance sobre a criação da Misericórdia montemorense, os seus beneméritos e o respetivo património, permite-nos uma visão, mesmo que parcial, sobre aspetos relevantes da economia, da sociedade e da mentalidade dominantes numa parte do Alentejo Quinhentista, as vilas e termos concelhios de Arraiolos, Cabrela, Montemor-o-Novo e Mora, das quais eram provenientes esses beneméritos e onde se situavam os bens por eles doados. Vivendo dos recursos da terra, com uma estrutura agrária baseada na grande propriedade e uma clara distinção entre proprietários e trabalhadores, mas em que a intervenção dos escravos também se fazia sentir, embora com um papel subsidiário do trabalho livre, a formação social aí existente era a que vigorava no conjunto do sul do país. Quanto aos valores ideológicos prevaletentes, manifestos nas crenças e práticas de devoção corporizadas em legados à Misericórdia e na instituição de missas, refletiam a mentalidade dominante não só no território português, mas em toda a Europa cristã.

---

<sup>56</sup> Arquivo da Misericórdia de Montemor-o-Novo, *Livro do Tombo de 1560*, fl. 36.

<sup>57</sup> *Livro do Tombo de 1560*, fl. 5v.

